



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: gabinete@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO

**Processo de Licitação n.º 096/2024
Credenciamento nº 08/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE-IJUÍS, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Federal n.º 14.133/21, **HOMOLOGA e ADJUDICA** a contratação da empresa **SABINO STRZELECKI & CIA LTDA**, CNPJ: **05.487.726/0001-14**. Doravante designada **CONTRATADA, CREDENCIADA** para prestar o serviço do item **27** do edital (**Auto-socorro/Reboque/Guincho 24 horas, Prancha/ Plataforma: compreende - Serviço de remoção dos veículos e maquinários da Frota Municipal por km rodado**). referente à licitação epigrafada:

ITEM 27 – Serviço de Auto – Socorro/Reboque/Guincho 24 horas	
Descrição	Valor Serv/ km
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Auto-socorro/ Reboque /Guincho 24 horas , prancha / Plataforma para remoção dos veículos e maquinários. OBS: As empresas contratadas para a realização deste serviço deverão estar localizadas dentro do raio limite de 15 km distantes da sede do Município.	R\$ 3,80

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE-IJUÍS, NA DATA DE 23 DE JUNHO DE 2025.


Brasil Antonio Sartori
Prefeito de Entre-Ijuís

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.